



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 10/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018

Designa relatores para analisar matérias em tramitação na Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis, do Conselho Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento Interno do CONSUNI;

DECIDE:

Art. 1º Designar a conselheira Sheila Marques Duarte Bassoli para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.002884/2018-73, que propõe a reformulação do PPC do curso de Pedagogia, do *Campus* Chapecó da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Parágrafo único. A conselheira relatora deverá encaminhar seu Parecer à Secretaria da CGAE até o dia 10 de setembro de 2018, para que esse possa ser disponibilizado aos demais conselheiros com antecedência à 9ª Sessão Ordinária da CGAE, agendada para o dia 9 de outubro de 2018.

Art. 2º Designar o conselheiro Antonio Marcos Myskiw para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.002334/2018-54, que propõe a reformulação do PPC do curso de Ciências Biológicas, do *Campus* Cerro Largo da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Parágrafo único. O conselheiro relator deverá encaminhar seu Parecer à Secretaria da CGAE até o dia 10 de setembro de 2018, para que esse possa ser disponibilizado aos demais conselheiros com antecedência à 9ª Sessão Ordinária da CGAE, agendada para o dia 9 de outubro de 2018.

Art. 3º Designar a conselheira Carolina Rosa Listone para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.001446/2018-98, que propõe a revalidação de diploma de Maritza Pava Marquez, do curso de Enfermagem.

Parágrafo único. A conselheira relatora deverá encaminhar seu Parecer à Secretaria da CGAE até o dia 30 de agosto de 2018, para que esse possa ser disponibilizado aos demais conselheiros com antecedência à 8ª Sessão Ordinária da CGAE, agendada para o dia 11 de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

setembro de 2018.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis do Conselho Universitário, 7ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 9 de agosto de 2018.

JOÃO ALFREDO BRAIDA

Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI

Presidente do Conselho Universitário em exercício